



Câmara Municipal de Bariri

BARIRI,

DE

DE 196

N.º

RESOLUÇÃO Nº 1/68

JOSE' AUGUSTO FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- É concedido ao Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, um abono provisório mensal de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos.

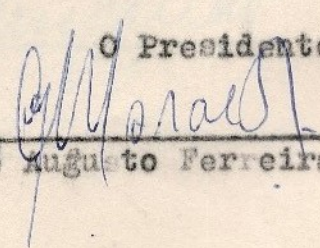
Artigo 2º- Sobre o abono instituído pelo artigo anterior, não serão computadas quaisquer vantagens pecuniárias - adquiridas por tempo de serviço.

Artigo 3º- As despesas com a execução desta resolução, correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

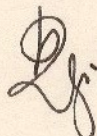
Artigo 4º- Esta resolução entrará em vigor na data - de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de janeiro de 1.968.

Câmara Municipal de Bariri em 21 de fevereiro de 1968

O Presidente



José Augusto Ferreira de Moraes



Registrada e publicada na Secretaria de Câmara
data supra- _____ Diretor da Secretaria